



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 054/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 760675**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Mantas Térmicas com fornecimento em Regime de Comodato de 08 unidades Geradoras de calor para o Hospital Municipal São José**. Aos 08 dias de maio de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de abril de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços recebidas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio do Memorando SEI nº 3619208, assinado pela Sra. Sonia de Azambuja Cabral - Servidora do Hospital Municipal São José e pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 - MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 102,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3619208, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos da habilitação, em análise dos documentos entregues constatou-se que a empresa apresentou *Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social*, no formato de Livro Diário, sem atender aos seguintes requisitos: estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento do referido Balanco Patrimonial e possuir registro do requerimento de autenticação na Junta Comercial, ou comprovação de registro no Cartório de Registro. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “h.2” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 16 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 2 - COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 109,20. Após o término da disputa de lances, a empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, 1ª colocada na ordem de classificação para o item, cadastrou uma mensagem na plataforma do Banco do Brasil informando que o item cotado pela empresa não atende ao disposto em Edital, sendo portanto necessário proceder com a desclassificação da empresa. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Considerando que a próxima colocada do item, empresa **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi convocada para entregar a proposta referente ao Item 3, e no documento apresentado relacionou também o Item 2, não se faz necessário realizar nova convocação. Sendo assim, procedemos com o julgamento: **ITEM 2 - CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 199,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3619208, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente item. **ITEM 3 - CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 80,94. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3619208, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3698975** e o código CRC **AF3AB646**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.011920-7

3698975v2  
3698975v2